



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

78

=LEI Nº 1.728, DE 22 DE JUNHO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 10.950.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$10.950.000.000,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O	
02.20-Setor de Contabilidade	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00;
02.31-Setor de Serviços Urbanos	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e
	Encargos
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$ 200.000.000,00;
02.39-Setor de Ensino Funda-	
mental	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e
	Encargos
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$ 1.500.000.000,00;
02.40-Setor de Ensino Técnico	
Profissionalizante	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 450.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e
	Encargos
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$ 300.000.000,00;
02.43-Ensino Superior	
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e
	Encargos
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos...Cr\$ 800.000.000,00;

02.45-Divisão de Saúde
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr\$ 4.500.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr\$10.950.000.000,00.

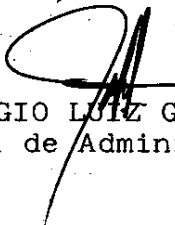
Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE JUNHO DE 1993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento